



Câmara Municipal de Cambára

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 - CEP 86390-000

RESOLUÇÃO DA MESA N°03/97

A mesa da Câmara Municipal de Cambára, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, considerando:

- 1 - A necessidade de contenção de despesas do Poder Legislativo;
- 2 - Que a Câmara encontra-se em recesso legislativo;
- 3 - Não existir em andamento nenhum projeto a ser deliberado;

RESOLVE

determinar a interrupção do funcionamento da Câmara no período de 15/07/97 à 31/07/97, abrangendo licença ao funcionalismo, sem prejuízo de imediata convocação ao trabalho, sempre que houver necessidade.

Publique-se em Edital, inclusive no da Prefeitura.

Comunique-se aos senhores vereadores.

Cumpra-se.

Mesa da Câmara Municipal, em 14 de julho de 1.997.

Marcos Roberto de Oliveira
Presidente

João Mattar Olivato
Secretário